



ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**DESA. CLARICE CLAUDINODA SILVA**

**Ofício Circular n. 6/2023-PRES**

**Cuiabá, 07 de fevereiro de 2023**

**Considerando** a necessidade de conferir celeridade e eficiência nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 5º, inciso LXXVIII cumulado com o artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** a segurança jurídica e redução de riscos nos procedimentos licitatórios, submetidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/2021 e decisão presidencial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na Consulta apresentada no expediente n. 0000070-34.2023.8.11.0000.

**Determina-se que:**

**Art. 1º.** O Termo de Referência sem prejuízo dos Estudos Técnicos Preliminares deverá indicar se o objeto a ser licitado foi adquirido por processo regular licitatório, por meio do preenchimento dos campos descritos no **Anexo I** desta Circular, a qual fará parte integrante do documento a ser encaminhado ao Departamento Administrativo para confecção da Minuta de Edital.

**Parágrafo único.** As situações particularizadas que incidam sobre o objeto não afastam a regra do caput, em especial àquelas que incidam sobre a qualificação técnica operacional, ou profissional, diante dos riscos da contratação.

**Art. 2º.** O Termo de Referência apoiado no Estudo Técnico Preliminar, quando este for exigido, não deverá adentrar em campos padronizados e fixos das Minutas-padrão da Advocacia-Geral da União adotadas no âmbito do Poder Judiciário do



ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**DESA. CLARICE CLAUDINODA SILVA**

Estado de Mato Grosso, salvo fator justificante e com indicação da legislação específica que afaste sua adoção, a ser certificado de acordo com o artigo 3º desta Circular.

**Art. 3º.** As Minutas de Editais confeccionadas, com base nos artigos antecedentes, deverão estar acompanhadas de Certidão emitida pelo Chefe/Diretor responsável da repartição competente em sua confecção, indicando eventual divergência, ou discrepância, acerca dos dados apresentados no Relatório de Ocorrências do Anexo I desta Circular, e observará, no mínimo, o último parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (ATJL).

**Parágrafo único.** Os apontamentos descritos no caput deverão ser objeto de análise própria em Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (ATJL), com indicativos de discussão doutrinária e jurisprudencial, se houver a respeito do tema, para fins da decisão da Presidência.

**Art. 4º.** O não atendimento da informação mencionada acarretará devolução da minuta de edital encaminhada à Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (ATJL), por simples remessa, com a indicação dos dispositivos acima, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, devidamente certificado por parecerista jurídico do setor.

**Parágrafo único.** A devolução indicada no caput importará na interrupção dos prazos fixados de tramitação no setor jurídico.

**DESEMBARGADORA CLARICE CLAUDINO DA SILVA,**

*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.*

**DALILA DE OLIVEIRA MATOS – matrícula n. 13.175**

*Assessora Jurídica Sênior*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO I**

**1. Licitação/Modalidade/Registro de Preços:**

Concorrência                  Pregão SRP (Pregão ou Concorrência)      Diálogo Comp

                                                                                    

**2. Aquisição/Construção/Reforma/Serviço Frequentemente (ao menos nos últimos 12 meses):**

SIM                                  NÃO

                                

**3. Sendo afirmativa a resposta do item anterior, indicar:**

- a) número do(s) procedimento(s) licitatório(s): \_\_\_\_\_
- b) número do CIA: \_\_\_\_\_
- c) data do(s) certame(s): \_\_\_\_\_

**4. A licitação transcorreu sem impugnações ou recursos acolhidos:**

SIM                                  NÃO

                                

\*Se a resposta for NÃO, apresentar o(s) motivo(s) ou o andamento no CIA e se foram considerados nos Estudos ou Termo de Referência, com indicação do local onde foram superados e/ou tratados:

**6. Estudos Técnicos Preliminares:**

SIM                                  NÃO

                                

\*Se a resposta for NÃO, apresentar o(s) motivo(s) ou indicar o local onde foram enfrentados no Termo de Referência:

**7. Pesquisa de Preços junto ao Sistema Radar do TCE/MT e, sendo a contratação com base na Lei 14.133/2021, observância das regras dispostas no artigo 23:**

SIM                                  NÃO

                                

\*Se a resposta for NÃO, apresentar o(s) motivo(s) ou indicar o local onde foram enfrentados no Termo de Referência: